

# A

desde 1877



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO Nº : 0192-E  
FOLHA Nº : 133  
PÁGINA Nº : 001/003  
ESCREV.: LAINE

2º Tabelionato de Notas

(62) 3295-6385 - (62) 3295-6371

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. Dou Fé.

Goiânia, 27/05/2011

Escritor: Perceio Oliveira de Souza

## Cartório Antônio do Prado



Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: **LOCALIZA IMÓVEIS LTDA** em favor de **JOÃO BATISTA SILVA**, na forma abaixo:

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (**18/04/2011**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **LOCALIZA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.306.164/0001-30, estabelecida nesta capital, na Avenida dos Alpes, nº 1441, quadra 85, lote 17, Jardim Europa, neste ato devidamente representada por seu sócio, **Renato Tavares**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1726154 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 470.124.391-49, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 03, nº 370, aptº 1401, Edifício Mantiqueira, Setor Oeste; e, de outro lado, como outorgado comprador: **JOÃO BATISTA SILVA**, brasileiro, construtor civil, portador da cédula de identidade nº 1918654 2ª VIA SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 565.218.471-04 casado com Edina Silva Sena sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta capital na Rua SM-17, quadra 06, lote 14, Residencial São Marcos; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante, por via de seu representante, me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um (01) lote de terras urbano de número treze (13), da quadra seis (06), situado na Rua letras SM traço dezessete (SM-17), no loteamento denominado RESIDENCIAL SÃO MARCOS**, nesta capital, com a área total de duzentos metros quadrados (200,00 m²), sendo 10,00 metros de frente com a citada Rua SM-17; 10,00 metros de fundo dividindo com o lote 34; 20,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 14 e 20,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 12, inscrito na Prefeitura sob o nº 379.006.0411.000-0, cujo valor venal do exercício 2011 é **R\$5.032,00** (cinco mil e trinta e dois reais), havido por força do título dominial, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, na matrícula **145.172**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$9.720,00** (nove mil e setecentos e vinte reais), quantia essa que a outorgante vendedora declara, por via de seu representante, já haver recebido em moeda

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

**A**  
desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO Nº: 0192-E  
FOLHA Nº: 134  
PÁGINA Nº: 002/003  
ESCREV.: LAINE  
Continuação da folha nº 133 do Liv

# Cartório Antônio do Prado

corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo ao outorgado, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissoluvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele o outorgado use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo à presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Declara mais a outorgante vendedora, por via de seu representante, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. A presente escritura está isenta da apresentação da certidão negativa da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, "ex vi" da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 22 de novembro de 2005, no seu Art.º 16, & único, bem como da CND do INSS, conforme Ordem de Serviço nº 207, de 08 de abril de 1999, nº II, parágrafo 6.1, declarando mais, sob as penas da lei, que o imóvel, objeto desta, não faz parte de seu ativo imobilizado Fica dispensada pelo adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Presente o outorgado por ele me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante e outorgado** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos do artigo 215 do Código Civil. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **JOSIEL PEREIRA DE SOUZA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO**, Renato Tavares, **JOÃO BATISTA SILVA**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, \_\_\_\_\_, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 237,00 - Taxa Judiciária R\$ 25,63 - R\$ 262,63.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade



2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinaçu  
Registro Civil  
Telefax: (0xx62) 3233-8005  
e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br  
www.cartorioantoniodoprado.com.br



COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

# A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0192-E  
FOLHA Nº : 135  
PÁGINA Nº : 003/003  
ESCREV.: LAINE  
Continuação da folha nº 133 do Liv

## Cartório Antônio do Prado

O referido é verdade e dou fé.

*Josiel Pereira de Souza*

JOSIEL PEREIRA DE SOUZA  
ESCREVENTE



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO  
Josiel Pereira de Souza  
Escrevente



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

Avenida 24 de Outubro, nº 156  
Campinas - Goiânia - GO  
CEP: 74515-020  
Telefax: 62\* 3233-8005  
ANTÔNIO DO PRADO  
Oficial e Tabelião

8º Tabelionato de Notas  
Av. Nereu Macedo, nº 40C - Cidade Jardim  
Fone: 3295-5385 - Shop: 3295-5385  
CEP: 1423-250 - Goiânia - GO  
alankardecnunes@hotmail.com  
Tânia Maria Barreiros Nunes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia  
Protocolo: 457.699 - Livro: 1R - Folha: 180F

Atos Praticados  
R1 - 214.556 - Compra e Venda

Em 12/05/2011, O Sub-Oficial  
Emolumento/TX. Fixo: R\$ 148,60



REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Maria Schlag Durães  
Sub-Oficial



8º Tabelionato de Notas  
(62)3295-6385 - (62)3295-6371  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. Dou Fé.  
Goiânia, 27/05/2011.  
Em Teste de Verdade  
Percia Oliveira de Souza  
Escrevente  
0034\*384681



8º Tabelionato de Notas  
Av. Nereu Macedo, nº 40C - Cidade Jardim  
Fone: 3295-5385 - Shop: 3295-5385  
CEP: 1423-250 - Goiânia - GO  
alankardecnunes@hotmail.com  
Tânia Maria Barreiros Nunes

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato  
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil  
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS